NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Ref.: Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de 31/08/2016

Teodoro Sampaio - SP, 31 de agosto de 2026.

À

ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE TEODORO SAMPAIO

Mantenedora do Hospital Regional de Teodoro Sampaio

Alameda Trifon Infante Algarim, 1.430 — Teodoro Sampaio - SP — CEP 19.280-000

Prezados Senhores,

Vimos, por meio desta, notificar formalmente a ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA DE TEODORO SAMPAIO, mantenedora do Hospital Regional de Teodoro Sampaio, na qualidade de CONTRATANTE, acerca da rescisão do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços firmado em 31 de agosto de 2016 entre esta instituição e OGUSKU & QUINTANILHA — CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME, CNPJ 26.073.298/0001-51, representada pela Dra. Marly Toyomi Ogusku Quintanilha, médica devidamente inscrita no CRM-SP sob o nº 99.559, ora CONTRATADA.

Registramos que, há mais de 15 (quinze) dias, a CONTRATADA protocolou junto a esta instituição proposta de atualização dos honorários mensais previstos no referido contrato, sem que, até o momento, tenha obtido qualquer resposta ou manifestação por parte da CONTRATANTE. Diante da ausência de retorno dentro de prazo razoável, e da consequente impossibilidade de manutenção das condições atuais, a CONTRATADA opta pela rescisão do instrumento contratual.

A presente notificação é formulada com base na Cláusula 14 do referido instrumento, que faculta a qualquer das partes rescindir o contrato, sem aplicação de ônus ou penalidade, mediante comunicação por escrito e devidamente protocolada à outra parte, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Assim, fica a CONTRATANTE notificada de que o contrato encerrar-se-á automaticamente 10 (dez) dias após o recebimento desta notificação, ficando ressalvado o pagamento, pela CONTRATANTE, dos honorários devidos à CONTRATADA na forma "pró-rata", relativos aos serviços efetivamente prestados até a data de encerramento, nos termos do próprio item 14 do contrato.

Durante o período de aviso prévio, a CONTRATADA permanece à disposição para a regular transição dos serviços, buscando minimizar eventual impacto na rotina assistencial da instituição.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Dra. Marly Toyomi Ogusku Quintanilha
CRM-SP 99.559 — Ogusku & Quintanilha Clínica Médica LTDA-ME

RICARDO SOUZA NOVAES
Contador
CRC 1SP - 288220/O-9

Recebido por: _____ Cargo: _____ Data: ___/___/_____

31/08/2026